



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1634 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1998

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

OSÉ MÁRIO MORAES, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), à seguinte dotação orçamentária:

| | |
|--|-----------|
| 770- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 15814862.39 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL | |
| 3231- SUBVENÇÕES SOCIAIS - 152 - | 30.000,00 |

Art. 2º) - Para cobrir o valor do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do excesso de arrecadação para o exercício de 1998, conforme demonstrativo anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 14 DE DEZEMBRO DE 1998


OSÉ MÁRIO MORAES
Prefeito Municipal